



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**AUDITORIA INTERNA**

**PORTARIA Nº 01/2022**

A Chefe da Auditoria Interna da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, Art.9º do Regimento Interno, RESOLUÇÃO Nº 16/2015, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) pelos servidores abaixo relacionados para realizar trabalhos descritos, em conformidade com a ação nº 10 prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício de 2022, aprovada a Resolução CUN/UFES/Nº 1, pelo Conselho Universitário, em 27 de janeiro de 2022.

1. RICHARD CARDOSO DE REZENDE, Contador, SIAPE ..794..
2. BRUNO HENRIQUE PICON DE CARVALHO, Economista, SIAPE ..163..
3. LAURA SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, SIAPE ..901..

Art. 2º. Executar os seguintes trabalhos Administrativos, sob a coordenação do primeiro e supervisão do Chefe de Auditoria substituto.

Trabalho	Início	Término
Atualização dos papéis de trabalho (PTs) <ul style="list-style-type: none"><li>– Ordem de Serviço</li><li>– Programa de Auditoria</li><li>– Matriz de planejamento</li><li>– Matriz de risco</li><li>– Solicitação de Auditoria</li><li>– Ofício de apresentação de auditoria</li><li>– Relatório preliminar de Auditoria</li><li>– Relatório Final de Auditoria</li><li>– Relatório de consultoria</li><li>– Relatório de Apuração</li><li>– Organização das pastas compartilhadas</li><li>– Organização dos processos de auditoria realizados em 2022.</li></ul>	02/01/2023	06/01/2023





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**AUDITORIA INTERNA**

<ul style="list-style-type: none"><li>– Organização (arquivamento) de documentos para arquivo digital e físico.</li><li>– Controles internos (planilha de ordem de guarda de documentação Digital, documentação híbrida da CGU/ AUDIN.)</li><li>– Controles internos de auditorias (CGU) e (TCU).</li></ul>		
*implementação do (PT) papel de trabalho consolidado, da matriz ao controle de recomendações, e power-bi		

Art. 3º A proposta de implementação do GT será homologada pela Chefe de Auditoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no site eletrônico da Audin.

Vitória (ES), 19 de dezembro de 2022.

**CRÍSLEY DO CARMO DALTO**  
**CHEFE DA AUDITORIA INTERNA**  
**SIAPE 2440473**

